



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	19
Outros atos oficiais	19

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.043/20

Decreto nº 3.043, de 20 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.268.094,90 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e noventa centavos), autorizado pela Lei nº 1.908, de 20 de janeiro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	376	15.451.0007.1084.0000	DADE 2018 - REVITALIZAÇÃO AVENIDA ARAUJO CAMPOS -	1.268.094,90	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 002	Estado - Convenio DADE		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

1.268.094,90
F.R.: 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 3 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.043/20

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 4 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.044/20

Decreto nº 3.044, de 20 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 695.417,81 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei nº 1.909, de 20 de janeiro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
377	15.451.0007.1085.0000	DADE 2018 - REVITALIZAÇÃO AVENIDA MIGUEL JOSE MIG	695.417,81		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 002	Estado - Convenio DADE			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

695.417,81
F.R.: 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 5 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.044/20

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 6 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.045/20

Decreto nº 3.045, de 20 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 375.191,13 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), autorizado pela Lei nº 1.910, de 20 de janeiro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
378	15.451.0007.1015.0000		Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	375.191,13	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	125	SAM-INFRAESTRUTURA RUA 1ª DE ABRIL E OUT		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 375.191,13
F.R.: 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 7 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.045/20

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 8 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.046/20

Decreto nº 3.046, de 20 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 178.286,14 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei nº 1.911, de 20 de janeiro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	379	15.451.0007.1059.0000	MTUR-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MORU	178.286,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	126	MTUR-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 178.286,14
F.R.: 05 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 9 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.046/20

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 10 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.051/20

Decreto nº 3.051, de 23 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.470,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 1.886, de 25 de outubro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	382	10.302.0009.1094.0000	FNS-AQUIS. EQUIP./MAT. PERMANENTE PROPOSTA 11363	92.470,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 127	FNS-AQUIS EQUIPAMENTOS/MAT PERMANENTE-AT		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 92.470,00
F.R.: 05 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 11 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.051/20

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 12 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.052/20

Decreto nº 3.052, de 23 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei nº 1.905, de 20 de dezembro de 2019, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	380	15.451.0007.1099.0000	CESSÃO ONEROSA - PRÓ-TRANSPORTE	350.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	381	15.451.0007.1100.0000	CESSÃO ONEROSA - INFRA CEMITÉRIO	250.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 600.000,00
F.R.: 01 00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 13 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.052/20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 14 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.057/20

Decreto nº 3.057, de 06 de fevereiro de 2020.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 189/01/2020;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Reginaldo Miguel Frare** (CRECI nº 038.046-9), **Engº José Luís Frederico** (CREA/SP nº 0600590942) e **Engº Robson Luis Trajano** (CREA/SP nº 2612840281), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de indicar o valor locatício a ser cobrado pelo uso do Quiosque nº 4, com área de 20,00m², pertencente ao patrimônio público municipal, instalado na Praça dos Italianos, localizada na Rua Pereira Cardoso, Centro, mediante Concessão de Uso Remunerado, destinado a instalação e exploração comercial no ramo de porções, para fins de instrução de Edital de Concorrência Pública

Parágrafo único – A **Comissão Especial** de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 15 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.057/20

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de fevereiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de fevereiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 16 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.058/20

Decreto nº 3.058, de 06 de fevereiro de 2020.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais dá outras providências."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 1.857 de 02 de maio de 2019, o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais** será composto pelos seguintes representantes:

Do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Titular: **Eng^a Agr^a Clara Geromel;**
- Suplente: **Eng. Agr. Amarildo Rogerio;**

Do Departamento da Saúde:

- Titular: **Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo;**
- Suplente: **João Antonio Frare;**

Do Departamento de Serviços Públicos:

- Titular: **Robson Luis Trajano;**
- Suplente: **Adão Roberto dos Santos;**

Do Poder Legislativo:

- Titular: **Tomás Pedro Bom Joanni Federicci;**
- Suplente: **Virgilio Elias Júnior;**

Dos Médicos Veterinários:

- Titular: **Lucilene Moraes Vieira;**
- Suplente: **Tiago Almeida Daolio;**

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 17 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.058/20

Da Sociedade Civil:

- Titular: **Zilma Vieira Elias Costa;**
- Suplente: **Sandy Stephanie Bento;**

- Titular: **Priscila Dedim;**
- Suplente: **Juliana Marinho Lopes;**

- Titular: **Letícia Elias Costa;**
- Suplente: **Camila Barbosa Carmo;**

Parágrafo Único – O Conselho referido no *caput* deste artigo, terá mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º - A Diretoria do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais**, para o mandato de 2020 a 2022, eleita em Assembleia Geral por maioria simples, fica composta pelos seguintes conselheiros:

Zilma Vieira Elias Costa, Presidente;
Letícia Elias Costa, Vice Presidente;
Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, 1º Secretário;
Priscila Dedim, 2º Secretário;

Parágrafo Único – A Diretoria referida no *caput* deste artigo, terá mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição, na forma definida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 18 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.058/20

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de fevereiro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de fevereiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 506

Página 19 de 19

Portarias

Portaria nº 768, de 31 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 079/01/2020;

RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria Augusta Meneguim, ocupante do emprego de Diretor de Escola, o direito de retornar ao serviço público, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, conforme disposto no § 3º, do artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de janeiro de 2020.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Outros atos oficiais

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 768, de 31 de janeiro de 2020

[...]

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria Augusta Meneguim, ocupante do emprego de Diretor de Escola, o direito de retornar ao serviço público, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 768, de 31 de janeiro de 2020

[...]

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria Augusta Meneguim, ocupante do emprego de Diretor de Escola, o direito de retornar ao serviço público, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, conforme disposto no § 3º, do artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações.

[...]

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE MORUNGABA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 03/02/2020**